

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 2999/2023 GAB-SEMAS**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA Nº 02865/2023 - GAB/SEMAS de 24 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.623 do dia 27 de novembro de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/1312283 e o teor do Memorando nº 240/2023 DGSOCIO-SEMAS.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2851/2023/GAB-SEMAS de 23/11/2023, publicada no DOE Nº 35.621 do dia 24/11/2023, que concedeu diárias para a colaboradora eventual ELISANGELA RAIMUNDA DO NASCIMENTO MELO citados na referida portaria.

Belém, 04 de Dezembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1018350

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 2018/0000031759

NOME DO INFRATOR: AGROINDUSTRIAL JATOBÁ LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118 Incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 3º Inciso VII do Decreto Federal nº 6.514/2008.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, em relação aos fatos descritos no Auto de Infração: AUT-2-S/18-03-00035, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual nº 8.972/2020, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2018/0000032313

NOME DO INFRATOR: AUTO POSTO MARANATA EIRELI

INFRAÇÃO: Art. 118 Incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 94 Incisos I, II e III da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 8º Incisos I, II e III da Resolução CONAMA nº 237/1997, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, em relação aos fatos descritos no Auto de Infração: AUT-1-S/18-07-00022, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual nº 8.972/2020, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2018/0000033984

NOME DO INFRATOR: LN GUERRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

INFRAÇÃO: Art. 118 Incisos VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, em relação aos fatos descritos no Auto de Infração: AUT-2-S/18-07-00032, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual nº 8.972/2020, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2018/0000041400

NOME DO INFRATOR: JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO PICANÇO.

INFRAÇÃO: Art. 118 Inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, em relação aos fatos descritos no Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00016, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual nº 8.972/2020, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2018/0000041736

NOME DO INFRATOR: VL TRANSPORTE INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO LTDA.

INFRAÇÃO: Art. 118 Inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47 §1º e 2º do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, em relação aos fatos descritos no Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00075, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual nº 8.972/2020, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2018/0000041754

NOME DO INFRATOR: VL TRANSPORTE INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO LTDA.

INFRAÇÃO: Art. 118 Inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47 §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 106 §2º do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, em relação aos fatos descritos no Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00076, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual nº 8.972/2020, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2018/0000043716

NOME DO INFRATOR: NEULS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

INFRAÇÃO: Art. 81 Incisos III, VI e VIII da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66 Inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, em relação aos fatos descritos no Auto de Infração: AUT-1-S/18-09-00037, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual nº 8.972/2020, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2018/0000044307

NOME DO INFRATOR: ASSOCIAÇÃO INTERCOMUNITÁRIA DE MORADORES E TRABALHADORES DA COMUNIDADE SÃO LUÍS.

INFRAÇÃO: Art. 118 Inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, em relação aos fatos descritos no Auto de Infração: AUT-2-S/18-09-00074, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual nº 8.972/2020, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2020/0000022720

NOME DO INFRATOR: MOISES CARVALHO PEREIRA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular DECLAROU A NULIDADE do Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-000330, decretando seu arquivamento, face a perda do objeto da autuação procedida, por todo o exposto e fundamentado na presente análise, bem como todas as consequências jurídicas que tal nulidade traz como, principalmente no caso em tela, o desembargo da área objeto de desmatamento, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2020/0000021358

NOME DO INFRATOR: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS FILHO - AUTO POSTO GOMES

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 24 §3º Inciso III do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 29 §1º Inciso III da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 1.000 UPF's, referente ao Auto de Infração: AUT-20-07/6024274, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 712189373631 / 702289151313 / 702289334192 / 702289472242 / 702289592976), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 1018629

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos órgãos, instituições governamentais e não governamentais e à população em geral que o processo nº 2023/46595, para análise nesta Secretaria, do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, de que trata o projeto CGIRS do CONCISSS, de interesse da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, referente à atividade do Complexo de Destinação Final de Resíduos Sólidos, foi protocolado em 05/10/2023, retificando, dessa forma, a data de 22/12/2023, conforme publicada em jornal de grande circulação e no Edital de Comunicação em 3 dias consecutivos no DOE sob os nº 35.596, nº 35.598 e nº 35.600, respectivamente nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 2023.

Belém, 1º de dezembro de 2023.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

Protocolo: 1018410